



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para prestação dos serviços de hora máquina com operador no município de Liberato Salzano/RS

2. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável do fiscal da contratação, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;

2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços. Em caso de prorrogação de sua vigência, poderá haver a renovação total ou parcial do quantitativo originalmente registrado, observadas as condições previstas na legislação e no regulamento aplicável.

2.2. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo legal na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 6; Dispositivo XLI; Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

3.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de infraestrutura, manutenção e conservação de bens públicos municipais, os quais demandam a utilização de máquinas pesadas com operadores devidamente qualificados. Os serviços a serem contratados destinam-se à execução de atividades de terraplanagem, abertura e manutenção de estradas vicinais, recuperação e conservação de vias urbanas e rurais, pavimentação, remoção de entulhos, limpeza e desobstrução de vias públicas, escavações, movimentação de solo, bem como outras intervenções indispensáveis à adequada manutenção da infraestrutura municipal.

A contratação também se mostra necessária para possibilitar o atendimento célere de situações emergenciais e imprevisíveis, tais como enchentes, deslizamentos, alagamentos, rompimentos de vias, quedas de barreiras e demais eventos que possam comprometer a segurança da população, a mobilidade urbana e a continuidade da prestação dos serviços públicos, exigindo a pronta mobilização de equipamentos especializados.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação de serviços de horas-máquina com operador apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite a utilização dos equipamentos conforme a demanda efetivamente existente, evitando elevados investimentos na aquisição, renovação, manutenção, armazenamento e gestão de frota própria, bem como os custos permanentes relacionados à contratação e capacitação de operadores. Dessa forma, observa-se maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Além das demandas relacionadas à infraestrutura urbana, os serviços serão utilizados em ações de manutenção e conservação de estradas rurais, limpeza de áreas públicas, apoio à agricultura e ao desenvolvimento rural, preparo de terrenos para implantação de equipamentos públicos e demais atividades de interesse coletivo que exijam a utilização de máquinas pesadas. A contratação contribuirá ainda para a melhoria da mobilidade urbana e rural, permitindo a execução de obras de abertura, ampliação e adequação de vias públicas, construção de acessos, recuperação de pavimentos e demais intervenções necessárias ao desenvolvimento do Município e à melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, considerando que a solução pretendida assegura maior eficiência operacional, economicidade, flexibilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

3.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta em tópico específico do (s) estudo (s) técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Processo Licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do (s) estudo (s) técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Processo Licitatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender a esta demanda será necessária a seleção de fornecedor que apresente os seguintes requisitos mínimos:

- a) que a empresa seja idônea e do ramo de atividade;
- b) que inicie a prestação dos serviços imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes neste termo, no edital e seus anexos, no futuro contrato e demais documentos que integram o processo licitatório desta contratação.

5.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no contrato, edital e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornece o objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;
- b) fornece as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços, em obediência às prescrições descritas neste termo e na legislação em vigor;

e) zelar pelo bom e fiel fornecimento do objeto deste instrumento;

f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

g) apresentar o documento fiscal específico discriminando detalhadamente todos os itens do objeto com indicação de preços unitário e total;

h) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento do objeto deste instrumento;

i) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

j) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;

l) assegurar que as condições de trabalho sejam adequadas e seguras para todos os operadores das máquinas, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos operadores, conforme exigido pelas normas de segurança do trabalho vigente;

m) apresentar junto com a nota fiscal relatório de desenvolvimento das atividades. A não apresentação do relatório fica sob pena, do não pagamento da nota fiscal referente aos serviços ora executados;

n) a máquina/veículo da contratada deve estar em perfeitas condições de funcionamento;

o) disponibilizar máquina/veículo para realização dos serviços equipado(s) com horímetro ou GPS, em funcionamento e aferido;

p) garantir que os operadores das máquinas sejam qualificados, com experiência e capacitação adequada para operar os equipamentos de forma segura e eficiente;

q) a prestação de horas de serviços de máquinas, objeto deste processo licitatório, ocorrerá parceladamente, conforme a demanda da secretaria requisitante; e

r) o(s) local(is) onde os serviços de horas máquinas deverão ser realizados poderão estar localizados na zona urbana ou na zona rural do Município de Liberato Salzano.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de prestação de serviços comuns.

5.6. Sustentabilidade

5.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.6.2. As máquinas e equipamentos utilizados devem ser energeticamente eficientes, ou seja, devem consumir a menor quantidade possível de energia para realizar a mesma quantidade de trabalho, contribuindo para a redução de consumo de energia e menores emissões de gases de efeito estufa.

5.6.3. Manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, realizando manutenções periódicas e substituindo peças danificadas ou desgastadas, para garantir o uso eficiente de recursos e evitar o desperdício de energia.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

5.6.4. A contratada deve adotar práticas de gestão de resíduos, incluindo a separação, armazenamento, transporte e destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, como óleos lubrificantes, peças de máquinas, resíduos de construção, entre outros.

5.6.5. Incentivar a reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível, priorizando a utilização de materiais sustentáveis e evitando a geração de resíduos descartáveis ou de difícil decomposição.

5.6.6. Qualquer material ou resíduo perigoso gerado durante a execução dos serviços deve ser adequadamente tratado e descartado, conforme as normas de segurança e saúde ambiental, garantindo que não haja contaminação do solo, água ou ar.

5.6.7. A contratada deve garantir que todos os trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços de hora máquina com operador tenham condições de trabalho adequadas, incluindo: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e em bom estado, treinamento em segurança no trabalho, especialmente em relação à operação de máquinas pesadas e equipamentos de grande porte.

5.6.8. A contratada deve adotar práticas de uso racional de recursos naturais, como a água, durante a execução dos serviços, evitando desperdícios e adotando medidas para reduzir o consumo desses recursos.

5.6.9. As máquinas e equipamentos devem ser operados de forma a evitar danos ao meio ambiente, como o controle de erosão, a preservação da vegetação local e a proteção dos corpos d'água.

5.6.10. A contratada deve se comprometer a cumprir todas as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais durante a execução do contrato. Isso inclui as normas sobre emissões atmosféricas, ruído, manejo de resíduos, conservação de recursos naturais e prevenção de danos ao meio ambiente. Se necessário, a contratada deve providenciar o licenciamento ambiental para a execução de suas atividades, conforme as exigências legais para a operação de máquinas pesadas e para a realização de obras no município.

5.7. Visita Técnica

5.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Requisitante, identificará o serviço necessário e a quantidade de horas necessárias à realização de determinado serviço, contatando a(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) para realização dos serviços.

6.1.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação formal emitida pela Secretaria Requisitante, após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, as quais serão enviadas por correio eletrônico (e-mail).

6.1.2.1. Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência ao fiscal da contratação para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Ficará a cargo da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) todas as despesas com operador/motorista, combustível, lubrificação, deslocamento da máquina/veículo até os locais de realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços contratados, não cabendo qualquer ônus ao Município.

6.1.4. A contagem das horas de prestação dos serviços será iniciada somente a partir da chegada do veículo ou máquina ao local indicado pela Secretaria Requisitante e da autorização formal para o início da execução.

6.1.4.1. Para todo serviço prestado do objeto da presente licitação, deverá ser confeccionado relatório contendo no mínimo o local onde foi realizado o serviço, quantidade de horas trabalhadas e assinatura do responsável que utilizar-se dos serviços, com vistos e ou autorização do Secretário (a) da Secretaria Municipal Requisitante ou Fiscal de Contrato designado por Portaria.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

6.1.4.2. A(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) disponibilizar máquina/veículo para realização dos serviços equipado(s) com horímetro ou GPS, em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários.

6.1.4.3. Para fins de contagem de horas, o horímetro dos equipamentos em questão, se iniciará a partir da aferição diária, em local previamente definido pela Secretaria requisitante, para a prestação dos serviços. Devendo ao final do turno ou final do dia ser aferido novamente o equipamento.

6.1.5. A(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) somente fará(ão) jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, ou seja, horas efetivamente trabalhadas (horas máquina), previamente encaminhados e autorizados pela Secretaria Requisitante e Fiscal de Contrato.

6.1.6. As máquinas deverão apresentar bom estado de conservação e funcionamento, especialmente a parte mecânica, elétrica, peças, pneus e demais componentes.

6.1.7. É de inteira responsabilidade da contratada os operadores, motoristas, fornecimento de combustível, alimentação, deslocamento das máquinas, hospedagem, manutenção, revisão, problemas mecânicos, danos a terceiros e demais custos diretos e indiretos para a realização do objeto contratado.

6.1.8. O(s) local(is) onde os serviços de horas máquinas deverão ser realizados poderão estar localizados na zona urbana ou na zona rural do Município.

6.1.9. Em situações em que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local, o ônus pela guarda das máquinas são de inteira responsabilidade da contratada.

6.1.10. A Contratada fica obrigado a substituir às suas expensas em até 24 (vinte e quatro) horas e/ou imediatamente, as máquinas na prestação dos serviços quando apresentarem irregularidades funcionais que comprometam a execução dos serviços, devendo avisar por escrito o Contratante.

6.1.11. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

6.1.12. Os serviços de horas máquinas, objeto da presente licitação, deverão ser executados conforme disposto neste Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), em Edital e demais documentos anexos do Processo Licitatório.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados pela empresa contratada, no horário compreendido das 7h 30min às 11:30h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, no município de Liberato Salzano/RS, CEP 99.690-000, podendo ocorrer demandas emergenciais em dias e horários diverso do previsto acima.

6.3. Rotinas a serem cumpridas

6.3.1. A execução contratual observará as seguintes rotinas descritas abaixo:

a) organizar a logística de uso das máquinas e alocação de operadores para atender às diferentes demandas do município, conforme as necessidades específicas da obra ou serviço.

b) realizar o transporte das máquinas até o local de execução dos serviços, assegurando que as máquinas estejam em boas condições para o início das atividades.

c) garantir que toda a documentação necessária das máquinas e operadores (como licenças, registros e seguros) esteja em dia e acessível.

d) fazer uma inspeção nos equipamentos e nas condições de trabalho, verificando se as máquinas estão em boas condições operacionais.

e) registrar de forma detalhada as horas trabalhadas para cada máquina e operador, conforme o acordo de hora máquina. Isso inclui o controle de tempo efetivo de uso da máquina, incluindo paradas para manutenção, descanso e eventuais imprevistos.

f) realizar manutenções periódicas nos equipamentos, de acordo com o plano de manutenção preventiva, para evitar falhas que possam comprometer os serviços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

g) caso ocorra algum defeito nas máquinas, a contratada deve realizar reparos imediatos, garantindo que os serviços não sejam interrompidos por períodos prolongados.

h) garantir que as máquinas estejam sempre abastecidas e com os ajustes necessários para o bom desempenho durante as operações.

i) uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Garantir que todos os operadores e trabalhadores utilizem os EPIs necessários para a execução segura das atividades, conforme as normas de segurança do trabalho vigente.

j) estar preparada para atender situações emergenciais, como desastres naturais (enchentes, deslizamentos, etc.), obras imprevistas ou reparos urgentes, com a flexibilidade para ajustar a programação conforme as necessidades do município.

l) redirecionar as máquinas e operadores para atender a essas demandas de forma rápida e eficiente, garantindo que o serviço emergencial seja realizado sem prejudicar a continuidade dos serviços programados.

m) ao final de cada serviço, a contratada deve realizar a desmobilização das máquinas, retirando os equipamentos do local, caso não sejam necessários para outros serviços.

6.4. Materiais a serem disponibilizados

6.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a perfeita execução do objeto contratado.

6.5. Definição da abrangência

6.5.1. A definição da abrangência do órgão tem como base as seguintes características:

A exigência de que os licitantes estejam situados a uma distância de até 60km da sede da Prefeitura Municipal de Liberato Salzano/RS, CEP 99.690-000 para a prestação dos serviços de hora máquina com operador, com capacidade de atendimento em determinado prazo máximo de mobilização

a) Garantia da Eficiência e Agilidade na Prestação do Serviço

A presente exigência tem por finalidade assegurar a execução dos serviços com eficiência, agilidade e tempestividade, de forma a atender às necessidades da Administração Pública e garantir a continuidade dos serviços públicos:

É indispensável que a contratada possua capacidade operacional para mobilizar os equipamentos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, evitando atrasos que possam comprometer a execução das atividades de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura municipal;

Reduzir o tempo de traslado de equipamentos e execução da demanda solicitada pela Secretaria Requisitante;

Evita atrasos na execução de serviços públicos, mantendo a disponibilidade da frota;

Facilitar o atendimento emergencial quando em declaração do Município de estado de emergência ou calamidade pública.

b) Redução do Risco de Descumprimento Contratual

Distâncias maiores poderiam:

Tornar inviável o cumprimento dos prazos de execução e devolução previstos neste instrumento;

Aumentar a probabilidade de falhas logísticas por parte do contratado;

Comprometer a continuidade e regularidade dos serviços municipais;

Capacidade de atendimento em determinado prazo máximo de mobilização.

c) Facilidade de Fiscalização

Estar próximo da sede da Prefeitura facilita vistorias técnicas nos estabelecimentos do contratado;

Tem por objetivo proporcionar maior efetividade ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Considerando a natureza dos serviços, que envolvem a disponibilização de máquinas pesadas com operador em diferentes frentes de trabalho no território municipal;

A contratada mantenha capacidade operacional compatível com as exigências do contrato, permitindo o atendimento das ordens de serviço, a pronta substituição de equipamentos ou operadores quando necessário;

Adoção imediata das medidas corretivas determinadas pela fiscalização;

Garante maior controle da qualidade do serviço prestado e do cumprimento da legislação ambiental e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

d) Preservação da Competitividade

A exigência de que os licitantes estejam situados a uma distância de até 60km da sede da Prefeitura Municipal de Liberato Salzano/RS abrange municípios vizinhos e regiões próximas, permitindo ampla participação de interessados e garantindo competitividade adequada ao certame, sem comprometer os aspectos técnicos, operacionais e sustentáveis já mencionados.

As condições estabelecidas para a execução do objeto foram definidas com base nas necessidades da Administração e nas características dos serviços a serem prestados, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação e de execução contratual limitam-se ao estritamente necessário para assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas, sendo vedada a imposição de exigências desarrazoadas ou sem justificativa técnica que possam restringir indevidamente a participação de potenciais interessados.

A Administração busca ampliar a participação de licitantes aptos à execução do objeto, garantindo igualdade de condições entre os concorrentes e promovendo ambiente competitivo que favoreça a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade, da eficiência e da segurança na prestação dos serviços.

Eventuais exigências relacionadas à capacidade operacional da contratada têm caráter estritamente técnico e destinam-se exclusivamente a assegurar a adequada execução do contrato, guardando pertinência e proporcionalidade com o objeto da contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6.5. Demais Informações relevantes

6.5.1. Fica estipulado a emissão de ordem de no mínimo de 1 (uma) hora nas solicitações de máquinas, esta medida visa a viabilidade da contratação, uma vez que os serviços são em vários locais do município, observando os limites máximos estipulados.

Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As quantidades informadas são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação/aquisição total.

A(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convocada(s) para a execução dos serviços, em qualquer dia da semana ou horário.

O(s) local(is) onde os serviços de horas máquinas deverão ser realizados poderão estar localizados na zona urbana ou na zona rural do Município.

Quanto a execução dos serviços, a mesma pode ser realizada por apenas um ou mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será contratado parceladamente, conforme a necessidade, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

6.5.2. A contratada deve seguir todas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos serviços prestados, como: Respeitar as normas de segurança do trabalho, ambientais e de saúde ocupacional, garantir que os serviços estejam em conformidade com as legislações locais e federais, como o Código de Trânsito Brasileiro (para máquinas que circulam em vias públicas) e as normas da NR-12 (segurança no trabalho com máquinas).

6.5.3. A contratada é responsável por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações públicas, ao meio ambiente ou a terceiros em razão da execução dos serviços, sejam danos materiais, ambientais ou pessoais. Para isso, a contratada deve adotar medidas preventivas para evitar acidentes e responder por qualquer incidente e, quando necessário, indenizar o município ou terceiros afetados.

6.6. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

6.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.8. O objeto será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

6.8.1. O único responsável pelo recebimento é o fiscal da contratação, que deverá atestar a regularidade e conformidade do serviço ou obra com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

6.8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos objetos executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

7.7. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.5. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Gestão

7.8. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.10. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.14. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade e ao Licitações e contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis após a emissão da nota fiscal, observadas ainda as condições previstas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, e decreto municipal nº 04/2024 e alterações, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização.

8.1.1. Nos casos de obras ou serviços de engenharia a aprovação será em conjunto do fiscal da contratação com o departamento de engenharia, com seu engenheiro responsável técnico habilitado, o qual terá a função de medição.

8.2. Nos valores, estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas diretas ou indiretas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.3. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

8.4. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado.

8.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, os dados bancários da contratada para pagamento, a identificação do Procedimento Licitatório, ordem de compra ou número de empenho. A qual deverá ser enviada para o seguinte e-mail: contabilidade@liberatosalzano.rs.gov.br

8.6. A Prefeitura de Liberato Salzano terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.7. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de Liberato Salzano será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

8.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Liberato Salzano em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega ou execução do objeto.

8.9. No pagamento serão retidos todos os impostos e taxas permitidos por lei.

8.10. Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.21.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.21.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.23. Comprovação de disponibilidade de veículo/máquina, de acordo com os requisitos mínimos definidos neste termo de referência, a ser suprida mediante apresentação de 01 (um) dos seguintes documentos: cópia do certificado de propriedade ou cópias do contrato de locação do veículo/máquina.

9.24. **FICHA TÉCNICA** do veículo/máquina prestadora do serviço ofertado, emitido pelo fabricante (podendo ser obtido via Internet ou cópia de catálogo impresso/PDF), comprovando as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação da proposta. Em língua portuguesa, ou devidamente traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados. Fazendo indicação de qual item do objeto da licitação se refere, sob pena de desclassificação caso não indique no documento sobre qual item de refere.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado, registro de preços.

10.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

10.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 04/2024 e alterações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Do Tratamento Diferenciado

10.5. Na referida contratação, não será concedido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

11. QUANTITATIVO / ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO /TERRAPLENAGEM/AGRÍCOLA Caminhão Caçamba Truck - com no mínimo as seguintes características: tração 6x4 a diesel, com caçamba basculante, com carga de 14m³, potência de 400 cv.	700	HORA	371,66	260.162,00
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA Trator de esteira - com no mínimo as seguintes características: Lâmina de inclinação e angulação hidráulicas, capacidade da lâmina de 2,7 m³, potência de 130 HP, peso operacional de 14.000 kg e com ripper traseiro.	700	HORA	469,16	328.412,00
3	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA Escavadeira hidráulica sobre esteiras - com no mínimo as seguintes características: lança/braço de 5,15m, força de escavação de 79 kN, potência bruta de 120 HP e peso operacional de 17.000 kg.	800	HORA	446,66	357.328,00
4	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA Escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor - com no mínimo as seguintes características: potência bruta de 150 HP, peso operacional de 19.000 kg e equipada com rompedor com capacidade de 2300 kg de impacto.	200	HORA	626,33	125.266,00
5	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA Retroescavadeira - com no mínimo as seguintes características: tração 4x4, concha traseira com 75 cm de largura, peso operacional de 7.000 kg.	600	HORA	288,33	172.998,00
6	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA	500	HORA	494,95	247.475,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Motoniveladora - com no mínimo as seguintes características: potência de 160 HP, peso operacional mínimo de 14.000 kg.				
Valor Total Previsto				R\$ 1.491.641,00

11.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em potenciais fornecedores locais, pois foram utilizados descritivos próprios pela administração nas condições dos serviços prestados, construídos através de pesquisas, objetivando a melhor solução ao presente. Visando uma consulta de preços praticadas pelos Órgãos Públicos fora realizado consulta de preços de atas homologadas obtidas pelo Painel de Preços do Governo e ao LICITACON, para a obtenção da média de preços.

11.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Liberato Salzano - RS a seguir:

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2074	PROGRAMA DE APOIO P/ PRODUTORES DE LEITE
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E VIAÇÃO
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1016	CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1018	ABERTURA/CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1019	REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA INVEST
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

1026	PROGRAMA DE APOIO AO AGRO NEGOCIO
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2005	PROGRAMA DE APOIO CITRICULTURA
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2074	PROGRAMA DE APOIO P/ PRODUTORES DE LEITE
3,3390392100000002E19	Manutencao e conservacao de estradas e vias
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1030	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES/SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E CISTERNAS
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1022	IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E AGROINDUSTRIAS
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1023	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
3,4490519100000002E19	Obras em andamento
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Dúvidas com relação ao termo de referência entrar em contato com os responsáveis abaixo pela sua elaboração, pelo telefone (55) 3755-1133.

Liberato Salzano - RS, 24 de julho de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gilson de Carli
Prefeito (a) Municipal

Ledir Flores
Secretário Municipal de Obras e Viação

APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Referência, por constatar que sua confecção observou princípios que norteiam a Administração Pública. Constatam plenamente justificadas a necessidade da contratação, a delimitação de seu objeto, os aspectos técnicos fundamentais do objeto a ser contratado, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 11:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/padcbaea639776>

